



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.731/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Água Branca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.045.398,33 (um milhão quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito mil e trinta e três centavos), no orçamento municipal para o exercício de 2022, conforme a classificação funcional programática e elementos de despesas especificados na seguinte forma:

008-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
014-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0027-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.025-EXPANSÃO E MELHORIAS NA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL
44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
15200051000 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF CORREGO DO CAFÉ – CONVÊNIO 003/2021
R\$ 1.045.398,33

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, 03 de agosto de 2022.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal